

LEI Nº 618/2009

"Modifica o Art. 4º da Lei nº 444/97."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o artigo 4º da Lei nº 444/97, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente ao Consórcio Municipal de Saúde ao qual estiver vinculado a importância de até R\$10.000,00 (dez mil reais), a partir de 01 de março de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de março de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2009.

Mário Celso de Araújo Tafuri
Prefeito Municipal